



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

10
257

LICENÇA N.º 388 de 194^o para obras particulares de 5^a categoria.
 Local Rua de Lima Junior, 47
 Natureza construir galinheiros
 Nome do técnico responsável Antonio Alla

De harmonia com o despacho de 20 de Junho/39 de 194... dado ao requeri-
 mento registado sob o n.º 11362/39 de 194..., é concedida a
Manuel Rodrigues de Paiva a presente licença para executar, com as
 condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 29 de Dezembro de 194^o.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 3 de Julho de 194^o.

Emilio Nunes da Fonseca, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1456

Registou

O Presidente,

Conferiu

10 Falhas
FFZ

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	10\$00
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. q. de área coberta	7\$20
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$



DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$
----------------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$50

IMPRESSO \$25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$
Para o perito Sanitário	\$
	<u>24 \$95</u>

ADICIONAL DE 30 % 8 \$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$
	<u>50 \$00</u>

.....
Total: Esc. 82 \$95